

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Prestação Anual de Contas de Governo - 2019
Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA EXPLICATIVA

Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados e Liquidados da Prefeitura Municipal de Itaguaí.

Anulação - Empenho	Credor	Motivo
339 - 004/2017	INSS	Esclarecemos que esse RPNP de 2017 foi Liquidado posteriormente e Cancelado em 2019, pois essa despesa já havia sido realizada, por meio do Parcelamento junto a Receita Federal, conforme comprovantes em anexo.
55 - 728/2017	INSS	Esclarecemos que esse RPNP de 2017 foi Liquidado posteriormente e Cancelado em 2019, pois essa despesa já havia sido retida na conta do FPM, conforme comprovantes em anexo.
212 - 572/2014	Claudia da Costa Oliveira	Esclarecemos que esse RPNP de 2014 foi Liquidado posteriormente e Cancelado em 2019, pois essa despesa foi solicitada pelo Ofício nº 2489/2019 DCFIN / I-SUB/SMEC, conforme comprovantes em anexo.

Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2019 até 31/12/2019 (Não Processados)

Número	Data	Tipo Empenho/Ano Ordem/Ano Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot. Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI										
339	18/11/2019	EM 0000004/17	52.578,52	52.578,52	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	255 3.1.90.13.01.00.00.00	INSS
Solicitado cancelamento pelo Ofício 2489/2019 SMEC e Parcelamento RFB Contrato 018/2017 PERT. Decreto 4410/2019.										
55	28/05/2019	EM 0000728/17	256.593,51	256.593,51	0,00	0,00	04.122.0052	02.015	118 3.1.90.13.01.00.00.00	INSS
Cancelamento devido ao INSS ter sido retido na conta do FPM, conf. Ofício 1223/2018 (SMA) e Ofício 493/2018 (Tesouraria)										
376	18/11/2019	EM 0000011/18	1.569.125,20	1.510.923,02	0,00	58.202,18	12.361.0382	02.049	228 3.1.90.13.01.00.00.00	INSS
Cancelamento do INSS ter sido retido na conta do FPM, conf. Ofício 1223/18 (SMA) e Ofício 493/18(Tesouraria). Of.2489/19										
57	28/05/2019	EM 0000020/18	352.825,69	27.709,61	0,00	325.116,08	04.122.0052	02.015	103 3.1.90.13.01.00.00.00	INSS
Cancelamento devido ao INSS ter sido retido na conta do FPM, conf. Ofício 1223/2018 (SMA) e Ofício 493/2018 (Tesouraria)										
58	28/05/2019	EM 0001664/18	49.214,21	49.214,21	0,00	0,00	04.122.0052	02.015	103 3.1.90.13.01.00.00.00	INSS
Cancelamento devido ao INSS ter sido retido na conta do FPM, conf. Ofício 1223/2018 (SMA) e Ofício 493/2018 (Tesouraria)										
Total da Entidade:			2.280.337,13	1.897.018,87	0,00	383.318,26				
Total do Período:			2.280.337,13	1.897.018,87	0,00	383.318,26				

JUNTO SMAO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaguaí
Secretaria Municipal de Administração

Itaguaí, 28 de Dezembro de 2018

Ofício Nº 1223/2018

Assunto : S/ofício SMF nº 249/2018

À Secretaria Municipal de Fazenda

C/C: Subsecretaria de Tesouraria

Ilma. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos em resposta a vosso ofício esclarecer que, uma vez enviada a GFIP mensal simultaneamente é enviada a Secretaria de Fazenda a GPS para recolhimento e, caso o valor recolhido por qualquer motivo seja divergente, a Receita Federal efetua bimensalmente o débito relativo a diferença no FPM do Município (extrato anexo). Tal informação foi obtida junto a Delegacia da Receita Federal em Nova Iguaçu, onde após levantamento verificamos que existem duas literais de débito, são elas:

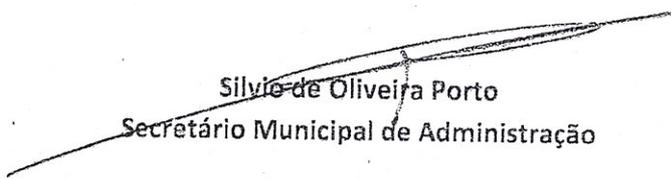
RFB-PREV-OB COR: PREVIDENCIA OBRIGAÇÕES CORRENTES.

RFB-PREV-OB DEV: PREVIDENCIA OBRIGAÇÕES DEVIDAS.

Os parcelamentos PREM – instituído pela MP 778/17, e PERT - instituído pela MP 78 /2017 contemplaram débitos vencidos até 30/04/2017, relativos à Previdência Social.

Sendo assim, opinamos pelo cancelamento dos RP visto que os empenhos fazem parte do período em que já havíamos protocolado os pedidos de parcelamento.

Atenciosamente,


Sílvia de Oliveira Porto
Secretário Municipal de Administração

Ilma.Sra.
Valéria da Silva Gusmão Marins
Secretária Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA TESOUREARIA

Ofício 493/2018

À Secretaria Municipal de Fazenda

Em razão das dificuldades financeiras que atingiram nosso País nos últimos anos e com nosso município não foi diferente, não conseguimos honrar nossos compromissos de imediato com a Previdência Social (INSS), entretanto, para todos os débitos existentes foi assinado um parcelamento e a partir da assinatura, os débitos atuais foram descontados do nosso repasse do FPM. (Fundo de Participação dos Municípios) nos meses subseqüentes ao débito, não restando atualmente pendências com a Previdência Social.

Sem mais

Itaguaí-RJ, 28 de dezembro de 2018.


José Paulo de Carvalho Filho
Subsecretário de Tesouraria
Matr. 43.684

*Recb
em
28/12/18
(Mica
07/10)*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO AO PARCELAMENTO

Processo nº 19246/19
Fls: 24

SERPRO

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4ª REGIÃO

EMITIDO EM: 30/10/17 19:09



Número do Recibo: 00000000173009101923
CPF ou CNPJ: 29.138.302/0001-02
Nome ou Nome Empresarial: MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Parcelamento: 0017 - PARCELAMENTO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - LEI 13.496/2017 - DEMAIS
Número de Referência: 001.566.373

RÉCIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0002 - DEMAIS DÉBITOS ATÉ 15 MILHÕES - ENTRADA E SALDO À VISTA OU ATÉ 145 MESES

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0002 - DEMAIS DÉBITOS ATÉ 15 MILHÕES - ENTRADA E SALDO À VISTA OU ATÉ 145 MESES, de que trata o ART. 3, INCISO II, ALÍNEAS A E B, E PAR. 1 DO ART. 3 DA LEI 13.496/2017, conforme as informações prestadas em 30/10/2017

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
70415001888	2.131.965,44	0,00	1.037.414,29	633.875,94
70416000013	17.173,58	0,00	8.356,66	5.106,04
70416000014	1.421.310,29	284.262,01	1.098.579,63	560.830,38
70416000564	1.443.877,69	288.775,48	926.629,66	531.856,56
70417000002	2.165.816,51	0,00	214.415,80	476.046,46

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	7.180.143,51	573.037,49	3.285.396,04	2.207.715,38	13.246.292,42
Com Desconto	5.138.697,08	300.844,68	788.495,05	110.385,77	6.338.422,58

CÁLCULO DO VALOR DAS PARCELAS

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 3	119.669,06	9.550,62	54.756,60	36.795,26	220.771,54
4 à 148	32.963,38	1.877,19	4.305,00	0,00	39.145,57

(*)Decreto-Lei nº 1.025/69 e alterações posteriores.



NR. DO RECIBO: 00000000173009101923



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO AO PARCELAMENTO

PROCESSO Nº 10046/14
Fls. 25

SER

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4ª REGIAO

EMITIDO EM: 31/10/17 09:10

Número do Recibo: 00000000173110100943
CPF ou CNPJ: 29.138.302/0001-02
Nome ou Nome Empresarial: MUNICIPIO DE ITAGUAI
Parcelamento: 0018 - PARCELAMENTO ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - LEI 13.496/2017 - DEBITOS
Número de Referência: 001.569.592



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0002 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS ATE 15 MILHOES - ENTR E SALDO A VISTA OU 145 MESES

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0002 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS ATE 15 MILHOES - ENTR E SALDO A VISTA OU 145 MESES, de que trata o ART. 3, INCISO II, ALÍNEAS A E B, E ART. 3, PAR. 1 DA LEI 13.496/2017., conforme as informações prestadas em 31/10/2017

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

DEBCAD	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORARI
00000000000122671902	418.311,60	83.662,32	144.401,16	129
00000000000432048723	2.426.076,31	485.050,51	1.385.717,16	859
00000000000122671899	1.411.756,28	282.351,27	475.019,49	400
00000000000460479415	395.596,56	79.119,31	177.701,97	160
00000000000128929529	117.223,64	23.444,73	25.817,58	100
00000000000487905725	229.872,34	45.974,47	77.191,13	70
00000000000432048715	23.815,58	4.763,12	12.584,15	8
00000000000353065366	282.138,57	0,00	576.900,49	89
00000000000460479407	1.122.002,00	224.400,40	504.040,92	270

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	6.426.792,88	1.228.766,13	3.379.374,05	2.121.082,52	13.155,58
Com Desconto	6.105.453,24	593.663,91	642.081,07	0,00	7.339,22

CÁLCULO DO VALOR DAS PARCELAS

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 3	107.113,21	20.479,43	56.322,90	35.351,37	219,26
4 à 148	42.106,57	4.025,27	4.428,14	0,00	50,98

(*) Decreto-Lei nº 1.025/69 e alterações posteriores.



NR. DO RECIBO: 00000000173110100943

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2019 até 31/12/2019 (Não Processados)

Número	Data	Tipo Empenho/Ano Ordem/Ano Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot. Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI										
212	18/11/2019	EM 0000572/14	1 580,77	580,77	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66 3.1.90.92.01.00.00.00	CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA
Solicitado cancelamento pelo Ofício 2489/2019 SMEC. Decreto 4410/2019.										
Total da Entidade:			580,77	580,77	0,00	0,00				
Total do Período:			580,77	580,77	0,00	0,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Deptº de Controle Financeiro – Subsecretaria de Infraestrutura

E-mail: financeiro.educacao@itaguaí.rj.gov.br – Telefone: (21) 3782-9000 R.3010

Ofício n.º 2489/2019 - DCFIN / I-SUB / SMEC

Itaguaí, 18 de novembro de 2019.

A Ilustríssima Senhora

Valéria da Silva Gusmão Marins

Secretária Municipal de Fazenda

Assunto: Resposta a C.I. n.º 371/2019 - Fazenda

Senhora Secretária,

Em resposta a C.I. n.º 371/2019, encaminhamos anexa a relação, por Função (Educação/Cultura), em separado os Processados dos Não Processados das despesas a serem canceladas no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

Por conseguinte, esclarecemos que os Restos a Pagar cujo objeto foram despesas de fornecimento de energia elétrica, serviços de telefonia, fornecimento de água e despesas previdenciárias tiveram indicação ao cancelamento motivado por parcelamento da dívida total por parte do Município e/ou pelo término do exercício financeiro para o qual a despesa fora estimada.

Outrossim, para dispor sobre despesas inscritas em restos a pagar não processados foram observados os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Por fim, informamos que algumas despesas de Restos a Pagar restaram, por ora, desconsiderados na presente indicação, em razão de constarem como objeto de pedidos judiciais de pagamento já tramitando nas dependências da Prefeitura.

Atenciosamente,



Andréia Cristina Marcello Busatta
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 43.695

18/11/19
 16967

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 18/11/2019 (Processados)

Função 12 - Educação

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI				
0000396/14	09/04/2014	ANA CLAUDIA DOS SANTOS NUNES DE	0001	712,10
0000466/14	16/04/2014	JOSE DE CARVALHO MARIGO	0001	123,68
0000565/14	23/05/2014	TACIANA MICHELLI FERREIRA DA	0001	1.702,45
0001108/14	15/09/2014	RENATA PAES LEME ELIAS	0001	1.048,88
0001110/14	15/09/2014	NORMA SUELY CORREA	0001	29,56
0001209/14	30/09/2014	RODRIGO AUGUSTO COLLARES	0001	867,35
0001392/14	31/10/2014	ROBERTA ESPOLADOR GUIMARÃES	0001	3.000,00
0001442/14	31/10/2014	LEILA BRAGA DA SILVA	0001	3.000,00
0001467/14	03/11/2014	ANA PAULA ANDRADE DE FIGUEIREDO	0001	266,94
0001468/14	31/10/2014	OTAVIO BRAZ DA SILVA	0001	736,66
Total do Ano de 2014:				11.487,62
0000019/16	25/07/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	25.373,18
0000019/16	29/08/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	8.878,67
0000019/16	29/08/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	41.481,59
0000019/16	30/08/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	28.124,51
0000021/16	25/07/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	1.846,17
0000021/16	29/08/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	4.000,51
0000021/16	30/08/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	1.617,67
0000021/16	26/09/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	37,71
0000021/16	08/11/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	1.477,80
0000022/16	25/07/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	1.049,45
0000022/16	29/08/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	30.615,94
0000027/16	31/12/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0046	19.121,83
0000030/16	16/09/2016	EMPRESA BRASILEIRA DE	0046	0,92
0000321/16	30/12/2016	SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO E	0046	203,44
0000327/16	31/12/2016	SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO E	0001	13.094,66
0000365/16	01/02/2016	SOLANGE ANTUNES CORTES	0001	0,30
0000395/16	30/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE	0001	366,33
0000395/16	01/12/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE	0001	10.429,87
			0001	10.429,87

0000583/16	27/04/2016	VIVIAN GISTAL ALVES MACIEL	0001	465,70
0000753/16	26/09/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	27.661,34
0000753/16	08/11/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	22.338,66
0000756/16	26/09/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	20.000,00
0000946/16	25/07/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	127.912,36
0000946/16	29/08/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	89.784,83
0001133/16	23/11/2016	PASEP - BANCO DO BRASIL	0001	16.363,56
0001503/16	08/09/2016	THAÍS RIBEIRO CORRÊA PINTO	0001	3.000,00
0001507/16	08/09/2016	ILMA PEREIRA DE MELLO	0001	3.000,00
0001508/16	08/09/2016	RODRIGO DE CARVALHO CONCEIÇÃO	0001	3.000,00
0001509/16	08/09/2016	EDIVANE CABRAL DE LIMA ROMÃO	0001	3.000,00
0001510/16	08/09/2016	ILÔNIA MÁRCIA DE MIRANDA PAULO	0001	3.000,00
0001603/16	26/09/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	115.189,45
0001603/16	08/11/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	72.924,35
0001604/16	26/09/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	5.946,17
0001604/16	08/11/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	38.549,49
0001605/16	08/11/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	70.159,78
0001605/16	08/11/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	7.350,10
0001605/16	09/11/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	860,71
0000005/17	10/08/2017	ITAPREVI	0046	828.656,92
0000009/17	30/05/2017	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	4.800,70
0000014/17	31/12/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0046	32.774,17
0000034/17	29/12/2017	SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO E	0046	224,29
0000423/17	31/12/2017	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	1.508,29
0000670/17	21/09/2017	ITAPREVI	0046	1.064,34
0000670/17	28/12/2017	ITAPREVI	0001	1.526.214,10
0000673/17	28/12/2017	ITAPREVI	0001	554.815,27
0000673/17	28/12/2017	ITAPREVI	0001	923.080,89
0000130/18	13/06/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0046	3.457,26
0000130/18	28/06/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0046	3.639,61
0000130/18	17/07/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0046	17.199,67
0000130/18	17/07/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0046	4.024,71
0000130/18	25/07/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0046	3.777,47
0000131/18	13/06/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0046	19.086,27
0000131/18	28/06/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0046	25.282,24
0000131/18	17/07/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0046	9.743,16
0000762/18	25/07/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0046	24.556,37
0001001/18	19/09/2018	ITAPREVI	0001	467.065,16
0001271/18	19/09/2018	ITAPREVI	0001	1.003.175,71
0001271/18	18/10/2018	ITAPREVI	0001	46.824,29
0001406/18	18/10/2018	ITAPREVI	0001	1.410.347,28
0001636/18	12/12/2018	ITAPREVI	0001	241,31
0001636/18	19/12/2018	ITAPREVI	0001	1.444.987,63
Total do Ano de 2016:				828.656,92
Total do Ano de 2017:				3.044.482,05
Total do Ano de 2018:				11.444.987,63

0001636/18 28/12/2018 ITAPREVI
0001712/18 28/12/2018 ITAPREVI
0001712/18 28/12/2018 ITAPREVI
0001712/18 28/12/2018 ITAPREVI

0001 644.423,78
0001 794.853,29
0001 1.441.759,66
0001 1.452.634,29
Total do Ano de 2018: 8.817.079,16

Total Geral: 12.701.705,75

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 18/11/2019 (Não Processados)
 Função 12 - Educação
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2019

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI				
0000572/14	16/05/2014	CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA	0001	580,77
0001179/14	23/09/2014	MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE	0046	4.712,67
0001180/14	23/09/2014	MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE	0046	1.389,96
0001181/14	23/09/2014	MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE	0001	127,20
0001185/14	23/09/2014	MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE	0001	408,30
Total do Ano de 2014:				7.218,90
0000466/15	19/03/2015	EDITORA IRACEMA LTDA-ME	0001	6.497,02
0000467/15	19/03/2015	EDITORA IRACEMA LTDA-ME	0046	19.126,17
0000469/15	19/03/2015	EDITORA IRACEMA LTDA-ME	0046	2.146,16
0000953/15	01/07/2015	TAMARA NASCIMENTO DA CUNHA	0001	1.165,87
0000954/15	01/07/2015	ANDERSON FERREIRA DE ARAÚJO	0001	123,77
0000955/15	01/07/2015	ANDREA LUIZA BERTO	0001	404,49
0000997/15	02/07/2015	CECÍLIA DA SILVA MIRANDA	0001	3.177,20
0001008/15	03/07/2015	F. BRULHART ALGUEL DE	0030	72.200,00
0001861/15	24/11/2015	COSTA VERDE DIESEL LTDA	0046	1.280,00
Total do Ano de 2015:				106.120,68
0000017/16	04/01/2016	ITAPREVI	0001	7.758.707,90
0000328/16	25/01/2016	RICARDO DE LIMA	0001	3.595,06
0000338/16	27/01/2016	FABIOLA CRUZ CORRÊA	0001	1.795,19
0000340/16	27/01/2016	EUGÊNIO MATIAS LIMA	0001	120,94
0000341/16	27/01/2016	SAMANTHA FARIAS DE SOUZA	0001	1.369,89
0000349/16	28/01/2016	GIOVANNA LEMOS NASCIMENTO	0001	1.645,60
0000351/16	28/01/2016	ANDRÉIA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	0001	1.342,76
0000362/16	28/01/2016	VALÉRIA ROSA TEIXEIRA DE ALMEIDA	0001	855,96
0000363/16	28/01/2016	ANDREIA RAMOS BULLE DE MORAES	0001	1.261,07
0000366/16	28/01/2016	SUELI BUSTO MOTA DE MELO	0001	1.430,92
0000393/16	01/02/2016	ANA BEATRIZ DE SANTANA OLIVEIRA	0001	716,04
0000394/16	01/02/2016	VAGNER CERQUEIRA DOS SANTOS	0001	890,55
0000395/16	04/02/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE	0001	51.939,04
0000398/16	04/02/2016	GAP SERVICE LTDA - ME	0046	14.885,40

0000399/16	04/02/2016	GAP SERVICE LTDA - ME	0046	6.098,24
0000438/16	12/02/2016	ALINE CRISTINE DE ALMEIDA LUCAS	0001	1.479,39
0000440/16	12/02/2016	PALOMA DE CASSIA RIBEIRO DE	0001	2.031,22
0000460/16	17/02/2016	EDGARD MARIO DOS ANJOS	0001	2.751,04
0000462/16	17/02/2016	WANDERSON FERNANDO MELLO DE	0001	4.070,67
0000488/16	18/02/2016	ROGESSON MOISES DOS SANTOS	0001	1.795,18
0000489/16	18/02/2016	MARIA KELCILENE DA SILVA AREA	0001	354,36
0000490/16	18/02/2016	FLAVIA VALVA COELHO	0001	442,87
0000492/16	18/02/2016	MICHELLE VAZ FONSECA	0001	1.017,00
0000499/16	19/02/2016	RIO BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES	0046	13.610,16
0000501/16	19/02/2016	RIO BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES	0046	9.601,28
0000502/16	19/02/2016	RIO BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES	0046	1.500,20
0000509/16	19/02/2016	VM CONECT SERV. E COMERC. DE	0046	5.516,23
0000513/16	19/02/2016	ANDERSON JOSÉ DE ASSIS	0001	444,92
0000518/16	19/02/2016	MARCIA DE FÁTIMA FERREIRA LOPES	0001	311,35
0000536/16	23/02/2016	PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	0001	927,94
0000537/16	23/02/2016	PATRICIA DE OLIVEIRA	0001	1.870,00
0000538/16	23/02/2016	LUCIENE DE SOUZA ALMEIDA	0001	1.570,80
0000548/16	26/02/2016	FELIPE SUNQUIM DE OLIVEIRA	0001	1.135,08
0000564/16	29/02/2016	SEVERINO RAFAEL CAVACANTE DA	0001	5.360,07
0000587/16	01/03/2016	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0046	59.185,85
0000588/16	01/03/2016	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0046	418.254,15
0000589/16	01/03/2016	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0046	26.040,52
0000590/16	01/03/2016	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0046	147.561,30
0000591/16	01/03/2016	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0010	1.197,00
0000592/16	01/03/2016	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0046	3.419,49
0000593/16	01/03/2016	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0010	904,50
0000594/16	01/03/2016	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0046	46.577,04
0000596/16	01/03/2016	SIMONE SILVA	0001	1.382,14
0000598/16	01/03/2016	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0001	5.800,00
0000599/16	17/03/2016	WORKING PLUS COMERCIO E	0046	76.264,00
0000600/16	17/03/2016	WP SISTEMAS REPOGRAFICOS E	0046	39.811,33
0000661/16	17/03/2016	WP SISTEMAS REPOGRAFICOS E	0046	104.716,84
0000663/16	17/03/2016	SIMONE DA SILVA COSTA	0001	1.017,00
0000718/16	29/03/2016	SINAX INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE	0046	441.529,71
0000749/16	01/04/2016	SÔNIA MARIA DOS SANTOS	0001	685,62
0000750/16	01/04/2016	CLEIDE SANTOS DA SILVA	0001	483,75
0000751/16	01/04/2016	MARIA LÚCIA LAMAS DE SOUZA	0001	934,02
0000752/16	01/04/2016	FABIO HENRIQUE RODRIGUES	0001	737,61
0000805/16	12/04/2016	CMF DA SILVA MATTOS ME	0046	116.896,88
0000806/16	12/04/2016	CMF DA SILVA MATTOS ME	0046	23.996,42
0000807/16	12/04/2016	CMF DA SILVA MATTOS ME	0046	56.209,80
0000808/16	12/04/2016	CMF DA SILVA MATTOS ME	0046	4.925,20
0000809/16	12/04/2016	CMF DA SILVA MATTOS ME	0046	770,44
0000810/16	12/04/2016	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO	0046	154.711,25

0000811/16	12/04/2016	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO	0046	31.981,36
0000812/16	12/04/2016	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO	0046	83.324,12
0000813/16	12/04/2016	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO	0046	3.415,18
0000814/16	12/04/2016	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO	0046	4.256,58
0000817/16	12/04/2016	DREAM DISTRIBUIDORA DE	0046	515,00
0000819/16	12/04/2016	DREAM DISTRIBUIDORA DE	0046	0,20
0000917/16	02/05/2016	MARIA DA CONCEIÇÃO ALONSO DA	0001	1.346,50
0000955/16	10/05/2016	LAZZARI MARTINEZ COMERCIO	0046	4.101,00
0000956/16	10/05/2016	LAZZARI MARTINEZ COMERCIO	0046	2.470,00
0000987/16	16/05/2016	NADIA BATISTA DE SANTANA GOMES	0001	3.194,96
0000992/16	16/05/2016	VALÉRIA DA SILVA FREITAS	0001	809,83
0001133/16	02/06/2016	PASEP - BANCO DO BRASIL	0001	312.766,64
0001140/16	02/06/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0046	18.201,37
0001141/16	02/06/2016	OI MÓVEL S/A	0046	2.841,33
0001142/16	02/06/2016	OI S/A	0046	17.202,22
0001172/16	14/06/2016	7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0046	156.298,74
0001248/16	29/06/2016	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO	0046	322,06
0001249/16	29/06/2016	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO	0046	302,58
0001251/16	29/06/2016	G T GONCALVES COMERCIO E	0046	600,00
0001252/16	29/06/2016	G T GONCALVES COMERCIO E	0046	19.840,00
0001253/16	29/06/2016	G T GONCALVES COMERCIO E	0046	640,00
0001254/16	29/06/2016	G T GONCALVES COMERCIO E	0046	1.600,00
0001255/16	29/06/2016	G T GONCALVES COMERCIO E	0046	8.320,00
0001287/16	11/07/2016	JUIZO DA 13ª VARA FEDERAL DA	0001	9.100,54
0001316/16	20/07/2016	VM CONECT SERV. E COMERC. DE	0046	122.580,50
0001317/16	20/07/2016	VM CONECT SERV. E COMERC. DE	0046	78.145,16
0001318/16	20/07/2016	VM CONECT SERV. E COMERC. DE	0046	42.903,25
0001319/16	20/07/2016	VM CONECT SERV. E COMERC. DE	0046	612,91
0001355/16	01/08/2016	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO	0046	6.125,40
0001356/16	01/08/2016	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO	0046	1.344,60
0001357/16	01/08/2016	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO	0046	1.269,90
0001358/16	01/08/2016	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO	0046	99,60
0001359/16	01/08/2016	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO	0046	249,00
0001395/16	04/08/2016	G T GONCALVES COMERCIO E	0046	6.805,00
0001396/16	04/08/2016	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO	0046	6.381,57
0001397/16	04/08/2016	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO	0046	8.508,76
0001399/16	04/08/2016	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO	0046	1.509,00
0001402/16	04/08/2016	HELIO LAZARINI	0046	0,60
0001438/16	12/08/2016	MICROLAGOS MICROSCOPIA	0046	34.860,00
0001550/16	14/09/2016	HERCILIA HARUMI IWANAGA	0046	1.207,22
0001604/16	20/09/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0010	55.504,34
0001606/16	20/09/2016	LAZZARI MARTINEZ COMERCIO	0046	71,47
0001607/16	20/09/2016	COMESE COMER. DE EQUIPAMENTO	0046	114.913,00
0001608/16	20/09/2016	COMESE COMER. DE EQUIPAMENTO	0046	3.836,00
0001609/16	20/09/2016	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO	0046	1.853,70

0001610/16	20/09/2016	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO	0046	3.783,64
0001613/16	20/09/2016	SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA -	0046	9.598,80
0001724/16	13/12/2016	ITAJUARA SAMPAIO VIENNA AQUINO	0001	116,31
0001726/16	13/12/2016	MARINA JORGINA DOS SANTOS	0001	1.400,21
Total do Ano de 2016:				10.823.586,33
0000003/17	02/01/2017	PASEP - BANCO DO BRASIL	0001	720.016,56
0000004/17	02/01/2017	INSS	0001	52.578,52
0000006/17	02/01/2017	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	28.418,44
0000007/17	02/01/2017	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	173.191,63
0000008/17	02/01/2017	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	6.467,28
0000012/17	02/01/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0046	1.424,84
0000013/17	02/01/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0046	23,11
0000015/17	02/01/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0046	41.550,49
0000017/17	02/01/2017	EMPRESA BRASILEIRA DE	0046	845,78
0000027/17	02/01/2017	SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO E	0001	377.052,78
0000028/17	02/01/2017	SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO E	0001	112.594,45
0000033/17	02/01/2017	SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO E	0001	6.637.105,15
0000097/17	25/01/2017	ANNA DE FATIMA MARQUES VICENTE	0001	2.164,41
0000209/17	23/02/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0001	18.201,37
0000210/17	23/02/2017	OI MÓVEL S/A	0046	2.841,34
0000211/17	23/02/2017	OI S/A	0046	17.202,23
0000212/17	23/02/2017	WORKING PLUS COMERCIO E	0046	34.413,83
0000213/17	23/02/2017	WP SISTEMAS REPOGRAFICOS E	0046	36.824,22
0000214/17	23/02/2017	WP SISTEMAS REPOGRAFICOS E	0046	69.356,28
0000215/17	23/02/2017	7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0046	16.846,28
0000216/17	23/02/2017	7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0046	102.013,36
0000219/17	23/02/2017	SINAX INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE	0046	225.581,37
0000238/17	06/03/2017	LC LOG REPRESENTAÇÕES	0046	7.984,48
0000239/17	06/03/2017	LC LOG REPRESENTAÇÕES	0046	7.984,48
0000240/17	06/03/2017	LC LOG REPRESENTAÇÕES	0046	43.901,63
0000242/17	06/03/2017	LC LOG REPRESENTAÇÕES	0046	11.988,55
0000243/17	06/03/2017	LC LOG REPRESENTAÇÕES	0046	3.998,31
0000244/17	06/03/2017	LC LOG REPRESENTAÇÕES	0046	3.998,31
0000269/17	06/03/2017	VMGMAR COMERCIAL DIST. E	0046	10.485,36
0000270/17	06/03/2017	VMGMAR COMERCIAL DIST. E	0046	10.485,36
0000271/17	06/03/2017	VMGMAR COMERCIAL DIST. E	0046	57.669,96
0000272/17	06/03/2017	VMGMAR COMERCIAL DIST. E	0046	15.783,04
0000273/17	06/03/2017	VMGMAR COMERCIAL DIST. E	0046	5.233,91
0000274/17	06/03/2017	VMGMAR COMERCIAL DIST. E	0046	5.233,91
0000352/17	25/04/2017	SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO E	0021	632.676,09
0000413/17	02/06/2017	SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO E	0001	19.954,04
0000421/17	08/06/2017	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0046	37.251,84
0000423/17	08/06/2017	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0046	28.819,70
0000425/17	13/06/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0046	5.510,63

0000426/17	13/06/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0046	2.538,63
0000427/17	13/06/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0046	4.628,43
0000428/17	13/06/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0046	3.000,00
0000566/17	03/08/2017	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0046	68.446,46
0000575/17	04/08/2017	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	103.418,03
0000577/17	04/08/2017	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	19.729,12
0000673/17	11/09/2017	ITAPREVI	0001	1.760.204,11
0000720/17	06/10/2017	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0021	33.477,90
0000721/17	06/10/2017	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	25.000,00
0000722/17	06/10/2017	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	20.000,00
Total do Ano de 2017: 11.626.116,00				
0000011/18	02/01/2018	INSS	0001	1.569.125,20
0000012/18	02/01/2018	PASEP - BANCO DO BRASIL	0001	81.000,00
0000123/18	02/01/2018	SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO E	0001	400,00
0000129/18	02/01/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0046	72.554,79
0000130/18	02/01/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0046	64.819,38
0000138/18	02/01/2018	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	46.421,93
0000268/18	27/02/2018	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	9.990,00
0000269/18	27/02/2018	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	1.998,05
0000270/18	27/02/2018	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	9.990,00
0000271/18	27/02/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0046	2.000,00
0000732/18	19/06/2018	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	16.908,24
0000762/18	28/06/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0046	35.443,63
0001034/18	03/08/2018	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	15.132,41
0001403/18	17/10/2018	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0046	98.637,99
0001692/18	12/12/2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE	0015	6.003,46
0001712/18	12/12/2018	ITAPREVI	0001	1.309.828,02
Total do Ano de 2018: 3.340.253,10				

Total Geral: 25.903.295,01

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 18/11/2019 (Processados)

Função 13 - Cultura

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI				
0001498/15	16/09/2015	ANA LUCIA SOUSA AVELAR PINTO	0001	630,05
Total do Ano de 2015: 630,05				
0000371/16	03/08/2016	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	289,63
0000371/16	05/09/2016	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	258,11
0000374/16	03/08/2016	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	51,22
0000374/16	05/09/2016	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	59,32
0000377/16	03/08/2016	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	76,90
0000377/16	05/09/2016	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	73,26
0000380/16	03/08/2016	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	104,53
0000380/16	05/09/2016	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	111,60
0000860/16	30/08/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	358,96
0000860/16	26/09/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	548,28
0000860/16	08/11/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	483,80
0000970/16	25/07/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	604,45
0000970/16	29/07/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	1.047,66
0000970/16	30/08/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	715,45
0000970/16	26/09/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	534,53
0000970/16	08/11/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	788,79
0000970/16	24/11/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	956,43
0000970/16	31/12/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	1.175,55
0000972/16	25/07/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	366,17
0000972/16	25/07/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	639,56
0000972/16	30/08/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	558,41
0000972/16	26/09/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	372,49
0000972/16	08/11/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	786,58
0000972/16	24/11/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	1.286,80
0001299/16	25/07/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	8.609,09

0001299/16	30/08/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	390,91
0001300/16	25/07/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	12.806,59
0001300/16	30/08/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	193,41
0001405/16	24/11/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	1.175,55
0001406/16	30/08/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	12.537,32
0001406/16	26/09/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	13.154,34
0001406/16	09/11/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	53.849,30
0001406/16	24/11/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	9.959,04
0001407/16	30/08/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	5.818,32
0001407/16	26/09/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	8.079,27
0001407/16	08/11/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	7.142,79
0001407/16	24/11/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	8.085,02
0001407/16	31/12/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	8.085,02
0001408/16	24/11/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	870,75
0001408/16	24/11/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	989,99
0001408/16	24/11/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	537,05
Total do Ano de 2016:				164.532,24
000011/18	13/06/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	74,73
000011/18	28/06/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	68,58
000011/18	17/07/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	73,75
000011/18	25/07/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	66,03
000012/18	13/06/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	109,82
000012/18	17/07/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	148,79
000012/18	25/07/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	70,57
0000294/18	13/06/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	566,32
0000294/18	28/06/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	503,11
0000294/18	17/07/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	291,11
0000294/18	25/07/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	131,51
Total do Ano de 2018:				2.104,32
Total Geral:				167.266,61

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 18/11/2019 (Não Processados)

Função 13 - Cultura

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI				
0001182/14	23/09/2014	MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE	0001	64,80
0001183/14	23/09/2014	MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE	0001	114,60
0001184/14	23/09/2014	MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE	0001	159,60
Total do Ano de 2014:				339,00
0000461/15	19/03/2015	EDITORA IRACEMA LTDA-ME	0001	969,70
0000503/15	24/03/2015	OFFICE TOTAL SOLUCAO EM	0001	2.201,41
0000724/15	03/06/2015	GUSTAVO ALVES CARDOSO MOREIRA	0001	59.840,00
0001416/15	27/08/2015	ELETRO NELKA BAZAR E FERRAGENS	0001	154,01
0001419/15	28/08/2015	J. TERESA PRESTACAO DE SERVICO	0001	2.599,30
Total do Ano de 2015:				65.764,42
0000379/16	28/01/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0001	95,04
0000382/16	28/01/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0001	412,14
0000397/16	04/02/2016	GAP SERVICE LTDA - ME	0001	169,00
0000500/16	19/02/2016	RIO BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES	0001	2.487,50
0000582/16	01/03/2016	ITAPREVI	0001	450.000,00
0000656/16	17/03/2016	WORKING PLUS COMERCIO E	0001	20.229,13
0000657/16	17/03/2016	WP SISTEMAS REPOGRAFICOS E	0001	22.397,17
0000658/16	17/03/2016	WP SISTEMAS REPOGRAFICOS E	0001	42.183,76
0000860/16	18/04/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	815,71
0000861/16	18/04/2016	CMF DA SILVA MATTOS ME	0001	754,26
0000862/16	18/04/2016	DREAM DISTRIBUIDORA DE	0001	5.577,72
0000863/16	18/04/2016	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO	0001	4.377,13
0000885/16	19/04/2016	CEFL. COMERCIO ELETRO GAS	0001	262,50
0001137/16	02/06/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0001	2.275,17
0001138/16	02/06/2016	OI MÓVEL S/A	0001	355,16
0001139/16	02/06/2016	OI S/A	0001	2.150,28
0001171/16	14/06/2016	7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0001	2.531,95
0001259/16	30/06/2016	VENT NEW IND. E COM. IMPORT. E	0001	1.960,00
0001260/16	30/06/2016	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO	0001	412,00
0001398/16	04/08/2016	G T GONCALVES COMERCIO E	0032	3.545,00

0001405/16	04/08/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	7.824,45
0001407/16	04/08/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	19.789,58
0001408/16	04/08/2016	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	11.102,21
0001409/16	04/08/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0001	865,72
0001410/16	04/08/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0001	985,63
0001411/16	04/08/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0001	233,69
0001412/16	04/08/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0001	2.204,37
0001413/16	04/08/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0001	1.276,18
0001414/16	04/08/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0001	1.825,23
0001497/16	26/08/2016	MARCELO NELES SANTOS	0001	5.734,50
0001541/16	13/09/2016	FLUSCOP COMERCIO E SERVICOS DE	0001	30.035,00
0001542/16	13/09/2016	FLUSCOP COMERCIO E SERVICOS DE	0001	12.047,80
Total do Ano de 2016:				656.914,98
0000066/17	02/01/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0001	570.174,20
0000068/17	02/01/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0001	26.552,71
0000346/17	25/04/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0021	25.000,00
0000397/17	19/05/2017	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0021	12.082,99
0000410/17	29/05/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0021	49.921,54
0000761/17	01/11/2017	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0021	5.551,76
Total do Ano de 2017:				689.283,20
0000107/18	02/01/2018	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	463,30
0000108/18	02/01/2018	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	17.771,60
0000109/18	02/01/2018	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	30.000,00
0000110/18	02/01/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	15,61
0000111/18	02/01/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	507,12
0000112/18	02/01/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	29.459,93
0000114/18	02/01/2018	INSS	0001	572,36
0000116/18	02/01/2018	SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO E	0001	31.770,12
0000239/18	06/02/2018	SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO E	0021	18.247,58
0000294/18	02/03/2018	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE	0001	2.507,95
0001047/18	07/08/2018	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	5.085,10
0001366/18	09/10/2018	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	0001	11.449,19
0001511/18	01/11/2018	INSS	0001	13.259,67
0001713/18	12/12/2018	SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO E	0001	244.465,56
Total do Ano de 2018:				405.575,09
Total Geral:				1.817.876,69

Poder Executivo Municipal

Prefeito: Carlo Busatto Júnior
Vice-Prefeito: Abeilard Goulart de Souza Filho
Procurador-Geral do Município: Alexandre Kuwada Oberg Ferraz
Controladora-Geral do Município: Luzia de Freitas Câmara
Secretário Municipal de Gabinete: Jorge Luiz Simões Alcântara
Secretária Municipal de Governo: Alessandra Alves Martins
Secretária Municipal de Fazenda: Valéria da Silva Gusmão Marins
Secretário Municipal de Executivo e Comunicação: Wagner d'Almeida
Secretário Municipal de Administração: Silvio de Oliveira Porto
Secretária Municipal de Licitações e Contratos: Claudia de Mello Gentil
Secretária Municipal de Educação e Cultura: Andréia Cristina Marcello Busatto
Secretária Municipal de Saúde: Dalva Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Eventos: Fábio Luis da Silva Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável: Luís Roberto Jesus
Secretária Municipal de Turismo e Esporte: Erika Yukiko Muraoka de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca: Jailson Barboza Coelho
Secretário Municipal de Transporte: Nelson Donato Sobrinho
Secretária Municipal de Assistência Social: Wagner d'Almeida (Interino)
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo: Eider Ribeiro Dantas Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento: Leonardo Vieira Maltas
Secretário Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana: Josafá Conceição dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito: Fernando Rosadas Barbosa Machado
ITAPREVI: Sílvia Veras Ventura

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:
Presidente: Rubem Ribeiro de Souza
Vice-Presidente: Noel Pedrosa de Mello
2º Vice-Presidente: Gilberto Chediac Leitão Torrês
3º Vice-Presidente: Vinícius Alves de Moura Brito
1º Secretário: Alexandre Valença de Paula
2º Secretário: Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Vereador: André Luis Reis de Amorim
Vereador: Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro
Vereador: Reinaldo José Cerqueira
Vereador: Fernando Stein Kuchenbecker Júnior
Vereador: Genildo Ferreira Gandra
Vereador: Ivan Charles Jesus Fonseca
Vereador: Roberto Lúcio Espolador Guimarães
Vereador: Sérgio Minoru Fukamati
Vereador: Waldemar José de Ávila Neto
Vereador: Willian Cezar de Castro Padela
Vereador: Nisan César dos Reis Santos

Expediente

Jornal Oficial de Itaguaí
 Lei nº 2.641, de 18 de dezembro de 2007
 Alteração na Lei nº 3.232, 20 de maio de 2014
 Distribuição Gratuita
 Secretária Municipal de Gabinete
 Tiragem: 300
 Impresso: Prefeitura Municipal de Itaguaí
 Email: jornaloficial@itaguaí.rj.gov.br
 Rua: General Bocaiuva, 636, Centro, Itaguaí
 Tel: 3782-9000 - www.itaguaí.rj.gov.br
 Câmara Municipal de Itaguaí
 Tel: (21) 2688-1136/2688-1236

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4410 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PRESCRITOS E DE FATO SUPERVENIENTE JUSTIFICÁVEL DOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018, BEM COMO BAIXA DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea “i” e artigo 99, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as despesas inscritas em Restos a Pagar Processados referentes aos exercícios de 2014 a 2018 na importância de R\$ **16.578.902,15** (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e dois reais e quinze centavos) e os Restos Não Processados referentes aos exercícios de 2014 a 2018 na importância de R\$ **26.727.597,20** (vinte e seis milhões, setecentos e vinte sete mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos) nas Unidades Gestoras Prefeitura e Fundo Municipal, cabendo a Contabilidade Municipal providenciar a baixa das notas de empenho de acordo com o quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ				
Empenho/ Ano	Valor Cancelado	TIPO RP	Elemento	Credor
396/14	712,10	RP	3.1.90.92.01.00.00.00	ANA CLAUDIA DOS SANTOS NUNES DE OLIVEIRA
466/14	123,68	RP	3.1.90.92.01.00.00.00	JOSE DE CARVALHO MARIGO
565/14	1.702,45	RP	3.1.90.92.01.00.00.00	TACIANA MICHELLI FERREIRA DA SILVA
1108/14	1.048,88	RP	3.1.90.92.01.00.00.00	RENATA PAES LEME ELIAS
1110/14	29,56	RP	3.1.90.92.01.00.00.00	NORMA SUELY CORREA
1209/14	867,35	RP	3.1.90.92.01.00.00.00	RODRIGO AUGUSTO COLLARES BACELAR
1392/14	3.000,00	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	ROBERTA ESPOLADOR GUIMARÃES
1442/14	3.000,00	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LEILA BRAGA DA SILVA
1467/14	266,94	RP	3.1.90.92.01.00.00.00	ANA PAULA ANDRADE DE FIGUEIREDO
1468/14	736,66	RP	3.1.90.92.01.00.00.00	OTÁVIO BRAZ DA SILVA
111/15	194.785,74	RP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
111/15	267.345,74	RP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
111/15	265.532,94	RP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
111/15	270.161,84	RP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
19/16	25.373,18	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
19/16	8.878,67	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
19/16	41.481,59	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE

19/16	28.124,51	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE					
21/16	1.846,17	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE					
21/16	4.000,51	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	860/16	548,28	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
21/16	1.617,67	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	860/16	483,80	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
21/16	37,71	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	946/16	127.912,36	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
21/16	1.477,80	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	946/16	89.784,83	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
21/16	1.049,45	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	970/16	604,45	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
22/16	30.615,94	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	970/16	1.047,66	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
22/16	19.121,83	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	970/16	715,45	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
27/16	0,92	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A	970/16	534,53	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
30/16	203,44	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES - EMBRATEL	970/16	788,79	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
321/16	13.094,66	RP	3.1.90.11.01.00.00.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO E CULTURA	970/16	1.175,55	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
327/16	0,30	RP	3.3.90.49.00.00.00.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO E CULTURA	972/16	366,17	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
365/16	366,33	RP	3.1.90.94.00.00.00.00	SOLANGE ANTUNES CORTES	972/16	639,56	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
371/16	289,63	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS	972/16	558,41	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
371/16	258,11	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS	972/16	372,49	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
374/16	51,22	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS	972/16	786,58	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
374/16	59,32	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS	972/16	1.286,80	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
377/16	76,90	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS	1133/16	16.363,56	RP	3.3.90.47.00.00.00.00	PASEP - BANCO DO BRASIL
377/16	73,26	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS	1299/16	8.609,09	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
380/16	104,53	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS	1299/16	390,91	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
380/16	111,60	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS	1300/16	12.806,59	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
395/16	10.429,87	RP	3.1.90.96.00.00.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE JANEIRO	1300/16	193,41	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
395/16	10.429,87	RP	3.1.90.96.00.00.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE JANEIRO	1405/16	1.175,55	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
446/16	318.799,24	RP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI	1406/16	12.537,32	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
446/16	367.734,71	RP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI	1406/16	13.154,34	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
583/16	465,70	RP	3.1.90.94.00.00.00.00	VIVIAN GIESTAL ALVES MACIEL	1406/16	53.849,30	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
753/16	27.661,34	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	1406/16	9.959,04	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
753/16	22.338,66	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	1407/16	5.818,32	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
756/16	20.000,00	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	1407/16	8.079,27	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
860/16	358,96	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	1407/16	7.142,79	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
					1407/16	8.085,02	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
					1407/16	8.085,02	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
					1408/16	870,75	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
					1408/16	989,99	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE

1408/16	537,05	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
1503/16	3.000,00	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	THAÍS RIBEIRO CORRÊA PINTO
1507/16	3.000,00	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	ILMA PEREIRA DE MELLO
1508/16	3.000,00	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	RODRIGO DE CARVALHO CONCEIÇÃO
1509/16	3.000,00	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	EDIVANE CABRAL DE LIMA ROMAO
1510/16	3.000,00	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	ILÔNIA MÁRCIA DE MIRANDA PAULO
1603/16	115.189,45	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
1603/16	72.924,35	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
1604/16	5.946,17	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
1604/16	38.549,49	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
1605/16	70.159,78	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
1605/16	7.350,10	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
1605/16	860,71	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
mai/17	4.800,70	RP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
set/17	32.774,17	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
14/17	224,29	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
34/17	1.508,29	RP	3.3.90.49.00.00.00.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO E CULTURA
423/17	1.064,34	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS
670/17	1.526.214,10	RP	3.1.91.92.01.00.00.00	ITAPREVI
670/17	554.815,27	RP	3.1.91.92.01.00.00.00	ITAPREVI
673/17	923.080,89	RP	3.1.91.92.01.00.00.00	ITAPREVI
21/18	340.917,42	RP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
21/18	338.945,07	RP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
21/18	327.550,65	RP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
21/18	318.557,77	RP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
21/18	318.993,00	RP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
21/18	317.105,47	RP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
1001/18	467.065,16	RP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
1271/18	1.003.175,71	RP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
1271/18	46.824,29	RP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
1406/18	1.410.347,28	RP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
1627/18	121.422,88	RP	3.1.91.92.01.00.00.00	ITAPREVI
1636/18	241,31	RP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
1636/18	1.444.987,63	RP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
1636/18	644.423,78	RP	3.1.91.13.01.00.00.01	ITAPREVI
1712/18	794.853,29	RP	3.1.91.13.01.00.00.02	ITAPREVI
1712/18	1.441.759,66	RP	3.1.91.13.01.00.00.03	ITAPREVI
1712/18	1.452.634,29	RP	3.1.91.13.01.00.00.04	ITAPREVI
TOTAL	16.523.323,70			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empenho/Ano	Valor Cancelado	TIPO RP	Elemento	Credor
68/16	4.404,04	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE SA
117/16	4.180,66	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE SA
143/16	13.161,23	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE SA
143/16	5.678,60	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE SA
143/16	1.160,17	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE SA
152/16	8.396,16	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE SA
152/16	10.472,27	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE SA
152/16	7.914,74	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE SA
152/16	210,58	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE SA
TOTAL	55.578,45			

TOTAL GERAL RP	16.578.902,15
-----------------------	----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ				
Empenho/Ano	Valor Cancelado	TIPO RP	Elemento	Credor
572/14	580,77	RPNP	3.1.90.92.01.00.00.00	CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA
1179/14	4.712,67	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
1180/14	1.389,96	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
1181/14	127,20	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
1182/14	64,80	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
1183/14	114,60	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
1184/14	159,60	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
1185/14	408,30	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
461/15	969,70	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	EDITORA IRACEMA LTDA-ME
466/15	6.497,02	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	EDITORA IRACEMA LTDA-ME
467/15	19.126,17	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	EDITORA IRACEMA LTDA-ME
469/15	2.146,16	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	EDITORA IRACEMA LTDA-ME
503/15	2.201,41	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	OFFICE TOTAL SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITORIO

724/15	59.840,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	GUSTAVO ALVES CARDOSO MOREIRA
953/15	1.165,87	RPNP	3.1.90.92.01.00.00.00	TAMARA NASCIMENTO DA CUNHA
954/15	123,77	RPNP	3.1.90.92.01.00.00.00	ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO
955/15	404,49	RPNP	3.1.90.92.01.00.00.00	ANDREA LUIZA BERTO
997/15	3.177,20	RPNP	3.1.90.92.01.00.00.00	CECILIA DA SILVA MIRANDA
1008/15	72.200,00	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	F. BRULHART ALUGUEL DE EMBARCACOES LTDA
1416/15	154,01	RPNP	4.4.90.52.00.00.00.00	ELETRO NELKA BAZAR E FERRAGENS LTDA - ME
1419/15	2.599,30	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	J. TERESA PRESTACAO DE SERVICO ME
1861/15	1.280,00	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	COSTA VERDE DIESEL LTDA
17/16	7.758.707,90	RPNP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
328/16	3.595,06	RPNP	3.1.90.92.01.00.00.00	RICARDO DE LIMA
338/16	1.795,19	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	FABIOLA CRUZ CORRÊA
340/16	120,94	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	EUGÊNIO MATIAS LIMA
341/16	1.369,89	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	SAMANTHA FARIAS DE SOUZA
349/16	1.645,60	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	GIOVANNA LEMOS NASCIMENTO
351/16	1.342,76	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	ANDRÉIA CRISTINA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA
362/16	855,96	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	VALÉRIA ROSA TEIXEIRA DE ALMEIDA DA SILVA
363/16	1.261,07	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	ANDREIA RAMOS BULLE DE MORAES
366/16	1.430,92	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	SUELI BUSTO MOTA DE MELO
379/16	95,04	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
382/16	412,14	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
393/16	716,04	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	ANA BEATRIZ DE SANT'ANA OLIVEIRA
394/16	890,55	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	VAGNER CERQUEIRA DOS SANTOS
395/16	51.939,04	RPNP	3.1.90.96.00.00.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE JANEIRO
397/16	169,00	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	GAP SERVICE LTDA - ME
398/16	14.885,40	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	GAP SERVICE LTDA - ME
399/16	6.098,24	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	GAP SERVICE LTDA - ME
438/16	1.479,39	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	ALINE CRISTINE DE ALMEIDA LUCAS RIBEIRO PINTO
440/16	2.031,22	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	PALOMA DE CASSIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
460/16	2.751,04	RPNP	3.1.90.92.01.00.00.00	EDGARD MARIO DOS ANJOS
462/16	4.070,67	RPNP	3.1.90.92.01.00.00.00	WANDERSON FERNANDO MELLO DE SOUZA
488/16	1.795,18	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	ROGESSON MOISES DOS SANTOS NASCIMENTO
489/16	354,36	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	MARIA KELCILENE DA SILVA AREA

490/16	442,87	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	FLAVIA VALVA COELHO
492/16	1.017,00	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	MICHELLE VAZ FONSECA
499/16	13.610,16	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RIO BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - E
500/16	2.487,50	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RIO BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - E
501/16	9.601,28	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RIO BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - E
502/16	1.500,20	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RIO BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - E
509/16	5.516,23	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	VM CONECT SERV. E COMERC. DE PEÇAS E EQUIP. DE INF
513/16	444,92	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	ANDERSON JOSÉ DE ASSIS
518/16	311,35	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	MARCIA DE FÁTIMA FERREIRA LOPES
536/16	927,94	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	PATRICIA OLIVEIRA SANTOS
537/16	1.870,00	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	PATRÍCIA DE OLIVEIRA
538/16	1.570,80	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	LUCIENE DE SOUZA ALMEIDA
548/16	1.135,08	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	FELIPE SUNQUIM DE OLIVEIRA
564/16	5.360,07	RPNP	3.1.90.92.01.00.00.00	SEVERINO RAFAEL CAVACANTE DA SILVA
582/16	450.000,00	RPNP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
587/16	59.185,85	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
588/16	418.254,15	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
589/16	26.040,52	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
590/16	147.561,30	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
591/16	1.197,00	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
592/16	3.419,49	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
593/16	904,50	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
594/16	46.577,04	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
596/16	1.382,14	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	SIMONE SILVA
598/16	5.800,00	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
656/16	20.229,13	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	WORKING PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
657/16	22.397,17	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	WP SISTEMAS REPOGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA.EPP
658/16	42.183,76	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	WP SISTEMAS REPOGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA.EPP
659/16	76.264,00	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	WORKING PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
660/16	39.811,33	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	WP SISTEMAS REPOGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA.EPP

661/16	104.716,84	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	WP SISTEMAS REPOGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA.EPP
663/16	1.017,00	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	SIMONE DA SILVA COSTA
718/16	441.529,71	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	SINAX INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA
749/16	685,62	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	SÔNIA MARIA DOS SANTOS
750/16	483,75	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	CLEIDE SANTOS DA SILVA RODRIGUES
751/16	934,02	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	MARIA LÚCIA LAMAS DE SOUZA
752/16	737,61	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	FABIO HENRIQUE RODRIGUES BELTRÃO
805/16	116.896,88	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	CMF DA SILVA MATTOS ME
806/16	23.996,42	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	CMF DA SILVA MATTOS ME
807/16	56.209,80	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	CMF DA SILVA MATTOS ME
808/16	4.925,20	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	CMF DA SILVA MATTOS ME
809/16	770,44	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	CMF DA SILVA MATTOS ME
810/16	154.711,25	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
811/16	31.981,36	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
812/16	83.324,12	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
813/16	3.415,18	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
814/16	4.256,58	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
817/16	515,00	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DREAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA -ME
81916	0,20	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DREAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA -ME
860/16	815,71	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
861/16	754,26	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	CMF DA SILVA MATTOS ME
862/16	5.577,72	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DREAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA -ME
863/16	4.377,13	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
885/16	262,50	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	CEFL. COMERCIO ELETRO GAS FUKAMATI LTDA
917/16	1.346,50	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	MARIA DA CONCEIÇÃO ALONSO DA SILVA
955/16	4.101,00	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E

956/16	2.470,00	RPNP	4.4.90.52.00.00.00.00	LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E
987/16	3.194,96	RPNP	3.1.90.92.01.00.00.00	NADIA BATISTA DE SANTANA GOMES
992/16	809,83	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	VALÉRIA DA SILVA FREITAS
1133/16	312.766,64	RPNP	3.3.90.47.00.00.00.00	PASEP - BANCO DO BRASIL
1137/16	2.275,17	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
1138/16	355,16	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	OI MÓVEL S/A
1139/16	2.150,28	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	OI S/A
1140/16	18.201,37	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
1141/16	2.841,33	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	OI MÓVEL S/A
1142/16	17.202,22	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	OI S/A
1171/16	2.531,95	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
1172/16	156.298,74	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
1248/16	322,06	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
1249/16	302,58	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
1251/16	600,00	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	G T GONCALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
1252/16	19.840,00	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	G T GONCALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
1253/16	640,00	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	G T GONCALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
1254/16	1.600,00	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	G T GONCALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
1255/16	8.320,00	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	G T GONCALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
1259/16	1.960,00	RPNP	4.4.90.52.00.00.00.00	VENT NEW IND. E COM. IMPORT. E EXPORT. DE VENTILAD
1260/16	412,00	RPNP	4.4.90.52.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
1287/16	9.100,54	RPNP	3.3.90.91.00.00.00.00	JUIZO DA 13ª VARA FEDERAL DA COMARCA DO RJ
1316/16	122.580,50	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	VM CONECT SERV. E COMERC. DE PEÇAS E EQUIP. DE INF
1317/16	78.145,16	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	VM CONECT SERV. E COMERC. DE PEÇAS E EQUIP. DE INF
1318/16	42.903,25	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	VM CONECT SERV. E COMERC. DE PEÇAS E EQUIP. DE INF
1319/16	612,91	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	VM CONECT SERV. E COMERC. DE PEÇAS E EQUIP. DE INF
1355/16	6.125,40	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

1356/16	1.344,60	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
1357/16	1.269,90	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
1358/16	99,60	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
1359/16	249,00	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
1395/16	6.805,00	RPNP	4.4.90.52.00.00.00.00	G T GONCALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
1396/16	6.381,57	RPNP	4.4.90.52.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
1397/16	8.508,76	RPNP	4.4.90.52.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
1398/16	3.545,00	RPNP	4.4.90.52.00.00.00.00	G T GONCALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
1399/16	1.509,00	RPNP	4.4.90.52.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
1402/16	0,60	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	HELIO LAZARINI
1405/16	7.824,45	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
1407/16	19.789,58	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
1408/16	11.102,21	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
1409/16	865,72	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
1410/16	985,63	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
1411/16	233,69	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
1412/16	2.204,37	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
1413/16	1.276,18	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
1414/16	1.825,23	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
1438/16	34.860,00	RPNP	4.4.90.52.00.00.00.00	MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA
1497/16	5.734,50	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MARCELO NELES SANTOS 05281763741
1541/16	30.035,00	RPNP	4.4.90.52.00.00.00.00	FLUSCOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIP.LTDA.
1542/16	12.047,80	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	FLUSCOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIP.LTDA.
1550/16	1.207,22	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	HERCILIA HARUMI IWANAGA
1604/16	55.504,34	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
1606/16	71,47	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E
1607/16	114.913,00	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	COMESE COMER. DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA LTDA ME

1608/16	3.836,00	RPNP	4.4.90.52.00.00.00.00	COMESE COMER. DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA LTDA ME
1609/16	1.853,70	RPNP	4.4.90.52.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
1610/16	3.783,64	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
1613/16	9.598,80	RPNP	4.4.90.52.00.00.00.00	SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
1724/16	116,31	RPNP	3.1.90.94.00.00.00.00	ITAJUARA SAMPAIO VIENNA AQUINO
1726/16	1.400,21	RPNP	3.1.90.92.01.00.00.00	MARINA JORGINA DOS SANTOS
3/17	720.016,56	RPNP	3.3.90.47.00.00.00.00	PASEP - BANCO DO BRASIL
4/17	52.578,52	RPNP	3.1.90.13.01.00.00.00	INSS
6/17	28.418,44	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
7/17	173.191,63	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
8/17	6.467,28	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
12/17	1.424,84	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
13/17	23,11	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
15/17	41.550,49	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
17/17	845,78	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES - EMBRATEL
27/17	377.052,78	RPNP	3.1.90.11.01.00.00.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO E CULTURA
28/17	112.594,45	RPNP	3.1.90.11.01.00.00.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO E CULTURA
33/17	6.637.105,15	RPNP	3.3.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO E CULTURA
66/17	570.174,20	RPNP	3.1.90.11.01.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
68/17	26.552,71	RPNP	3.3.90.49.00.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
97/17	2.164,41	RPNP	3.3.90.91.00.00.00.00	ANNA DE FATIMA MARQUES VICENTE GOMES CORREA
209/17	18.201,37	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
210/17	2.841,34	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	OI MÓVEL S/A
211/17	17.202,23	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	OI S/A
212/17	34.413,83	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	WORKING PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
213/17	36.824,22	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	WP SISTEMAS REPOGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA.EPP
214/17	69.356,28	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	WP SISTEMAS REPOGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA.EPP
215/17	16.846,28	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

216/17	102.013,36	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
21917	225.581,37	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	SINAX INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA
238/17	7.984,48	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -
239/17	7.984,48	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -
240/17	43.901,63	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -
242/17	11.988,55	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -
243/17	3.998,31	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -
244/17	3.998,31	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -
269/17	10.485,36	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	VMGMAR COMERCIAL DIST. E SERVIÇOS LTDA EPP
270/17	10.485,36	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	VMGMAR COMERCIAL DIST. E SERVIÇOS LTDA EPP
271/17	57.669,96	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	VMGMAR COMERCIAL DIST. E SERVIÇOS LTDA EPP
272/17	15.783,04	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	VMGMAR COMERCIAL DIST. E SERVIÇOS LTDA EPP
273/17	5.233,91	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	VMGMAR COMERCIAL DIST. E SERVIÇOS LTDA EPP
274/17	5.233,91	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	VMGMAR COMERCIAL DIST. E SERVIÇOS LTDA EPP
346/17	25.000,00	RPNP	3.3.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
352/17	632.676,09	RPNP	3.3.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO E CULTURA
397/17	12.082,99	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS
410/17	49.921,54	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
413/17	19.954,04	RPNP	3.1.90.92.01.00.00.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO E CULTURA
421/17	37.251,84	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS
423/17	28.819,70	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS
425/17	5.510,63	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
426/17	2.538,63	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
427/17	4.628,43	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
428/17	3.000,00	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
575/17	103.418,03	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE

577/17	19.729,12	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
673/17	1.760.204,11	RPNP	3.1.91.92.01.00.00.00	ITAPREVI
720/17	33.477,90	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
721/17	25.000,00	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
722/17	20.000,00	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
761/17	5.551,76	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
11/18	1.510.923,02	RPNP	3.1.90.13.01.00.00.00	INSS
1712/18	1.309.777,13	RPNP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
TOTAL	26.727.597,20			
TOTAL GERAL RPNP	26.727.597,20			

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

(a) **Carlo Busatto Junior - Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 4415, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea “i” e artigo 99, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 18.046.096,75 (dezoito milhões quarenta e seis mil noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ					
CODIGO	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	ADICIONAR	SUBTRAIR
82	2.184	3.3.90.39	04	70.000,00	
107	2.011	3.3.90.92	04	35.000,00	
110	2.011	3.3.91.97	04	2.209.615,67	
112	2.015	3.1.90.13.01	04	40.000,00	
114	2.015	3.1.91.13.01	04	12.000,00	
474	2.009	3.3.90.39	04	40.000,00	
489	2.200	3.3.90.39	04	640.000,00	
740	2.472	4.4.90.52	04	5.000,00	
852	2.011	3.3.90.96	04	205.000,00	
98	2.011	3.3.90.30	04		180.000,00
115	2.015	3.3.90.39	04		350.000,00
127	1.062	4.4.90.51	04		450.000,00
177	2.385	4.4.90.51	04		70.000,00
193	1.061	3.3.90.36	04		5.000,00
483	2.116	3.3.90.36	04		100.000,00
484	2.116	3.3.90.39	04		500.000,00
844	2.065	3.3.90.39	04		332.687,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Prestação Anual de Contas de Governo - 2019
Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA EXPLICATIVA

Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados Liquidados do Fundo Municipal de Assistência Social.

<i>Anulação - Empenho</i>	<i>Credor</i>	<i>Motivo</i>
11 - 17/2017	INSS	Esclarecemos que esse RPNP de 2017 foi Liquidado posteriormente e cancelado em 2019, pois essa despesa já havia sido realizada, por meio do Parcelamento junto a Receita Federal, conforme comprovantes em anexo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/05/2019 até 30/05/2019 (Não Processados)

Número	Data	Tipo Empenho/Ano Ordem/Ano Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot. Elemento	Credor
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI										
Recurso: 0001 - Ordinários Não Vinculados										
1	24/05/2019	EM 0000017/17	279.824,88	212.631,53	0,00	67.193,35	08.122.0078	02.299	81 3.1.90.13.01.00.00.00	INSS - INSTITUTO NACIONAL I
Cancelamento devido ao INSS ter sido realizado o Parcelamento pelo PREM instituído MP 778/17, conf. Ofício SMA 1223/18.										
11	24/05/2019	EM 0000017/17	279.824,88	67.193,35	0,00	212.631,53	08.122.0078	02.299	81 3.1.90.13.01.00.00.00	INSS - INSTITUTO NACIONAL I
Cancelamento devido ao INSS ter sido retido na conta do FPM, conf. Ofício 1223/2018 (SMA) e Ofício 493/2018 (Tesouraria)										
2	24/05/2019	EM 0000016/18	3.308,03	3.308,03	0,00	0,00	08.122.0079	02.300	5 3.3.90.92.00.00.00.00	INSS - INSTITUTO NACIONAL I
Cancelamento devido ao INSS ter sido retido na conta do FPM, conf. Ofício 1223/2018 (SMA) e Ofício 493/2018 (Tesouraria)										
Total do Recurso:			562.957,79	283.132,91	0,00	279.824,88				
Total da Entidade:			562.957,79	283.132,91	0,00	279.824,88				
Total do Período:			562.957,79	283.132,91	0,00	279.824,88				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaguaí
Secretaria Municipal de Administração

Itaguaí, 28 de Dezembro de 2018

Ofício Nº 1223/2018

Assunto : S/ofício SMF nº 249/2018

À Secretaria Municipal de Fazenda

C/C: Subsecretaria de Tesouraria

Ilma. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos em resposta a vosso ofício esclarecer que, uma vez enviada a GFIP mensal simultaneamente é enviada a Secretaria de Fazenda a GPS para recolhimento e, caso o valor recolhido por qualquer motivo seja divergente, a Receita Federal efetua bimensalmente o débito relativo a diferença no FPM do Município (extrato anexo). Tal informação foi obtida junto a Delegacia da Receita Federal em Nova Iguaçu, onde após levantamento verificamos que existem duas literais de débito, são elas:

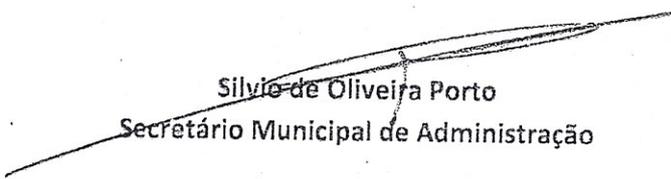
RFB-PREV-OB COR: PREVIDENCIA OBRIGAÇÕES CORRENTES.

RFB-PREV-OB DEV: PREVIDENCIA ODRIGAÇÕES DEVIDAS.

Os parcelamentos PREM – instituído pela MP 778/17, e PERT - instituído pela MP 78 /2017 contemplaram débitos vencidos até 30/04/2017, relativos à Previdência Social.

Sendo assim, opinamos pelo cancelamento dos RP visto que os empenhos fazem parte do período em que já havíamos protocolado os pedidos de parcelamento.

Atenciosamente,


Silvío de Oliveira Porto
Secretário Municipal de Administração

Ilma. Sra.

Valéria da Silva Gusmão Marins
Secretária Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA TESOUREARIA

Ofício 493/2018

À Secretaria Municipal de Fazenda

Em razão das dificuldades financeiras que atingiram nosso País nos últimos anos e com nosso município não foi diferente, não conseguimos honrar nossos compromissos de imediato com a Previdência Social (INSS), entretanto, para todos os débitos existentes foi assinado um parcelamento e a partir da assinatura, os débitos atuais foram descontados do nosso repasse do FPM. (Fundo de Participação dos Municípios) nos meses subseqüentes ao débito, não restando atualmente pendências com a Previdência Social.

Sem mais

Itaguaí-RJ, 28 de dezembro de 2018.


José Paulo de Carvalho Filho
Subsecretário de Tesouraria
Matr. 49.684

*Recb
em
28/12/18
C. M. C.
07/10*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO AO PARCELAMENTO

Processo nº 19246/19
Fls.: 24

SERPRO

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4A REGIAO

EMITIDO EM: 30/10/17 19:09



Número do Recibo: 00000000173009101923
CPF ou CNPJ: 29.138.302/0001-02
Nome ou Nome Empresarial: MUNICIPIO DE ITAGUAI
Parcelamento: 0017 - PARCELAMENTO ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - LEI 13.496/2017 - DEMAIS
Número de Referência: 001.566.373

RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0002 - DEMAIS DEBITOS ATE 15 MILHOES - ENTRADA E SALDO A VISTA OU ATE 145 MESES

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0002 - DEMAIS DEBITOS ATE 15 MILHOES - ENTRADA E SALDO A VISTA OU ATE 145 MESES, de que trata o ART. 3, INCISO II, ALINEAS A E B, E PAR. 1 DO ART. 3 DA LEI 13.496/2017, conforme as informações prestadas em 30/10/2017

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
70415001888	2.131.965,44	0,00	1.037.414,29	633.675,94
70416000013	17.173,58	0,00	8.356,66	5.106,04
70416000014	1.421.310,29	284.262,01	1.098.579,63	560.830,38
70416000564	1.443.877,69	288.775,48	926.629,66	531.856,56
70417000002	2.165.816,51	0,00	214.415,80	476.046,46

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	7.180.143,51	573.037,49	3.285.396,04	2.207.715,38	13.246.292,42
Com Desconto	5.138.697,08	300.844,68	788.495,05	110.385,77	6.338.422,58

CÁLCULO DO VALOR DAS PARCELAS

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 3	119.669,06	9.550,62	54.756,60	36.795,26	220.771,54
4 à 148	32.963,38	1.877,19	4.305,00	0,00	39.145,57

(*)Decreto-Lei nº 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 00000000173009101923





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO AO PARCELAMENTO

PROCESSO Nº 10046/14
Fls.: 25

SER

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4ª REGIAO

EMITIDO EM: 31/10/17 09:10

Número do Recibo: 00000000173110100943
CPF ou CNPJ: 29.138.302/0001-02
Nome ou Nome Empresarial: MUNICIPIO DE ITAGUAI
Parcelamento: 0018 - PARCELAMENTO ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - LEI 13.496/2017 - DEBITOS
Número de Referência: 001.569.592



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0002 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS ATE 15 MILHOES - ENTR E SALDO A VISTA OU 145 MESES

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0002 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS ATE 15 MILHOES - ENTR E SALDO A VISTA OU 145 MESES, de que trata o ART. 3, INCISO II, ALINEAS A E B, E ART. 3, PAR. 1 DA LEI 13.496/2017., conforme as informações prestadas em 31/10/2017

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

DEBCAD	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORARI
00000000000122671902	418.311,60	83.662,32	144.401,16	129
00000000000432048723	2.426.076,31	485.050,51	1.385.717,16	859
00000000000122671899	1.411.756,28	282.351,27	475.019,49	400
00000000000460479415	395.596,56	79.119,31	177.701,97	160
00000000000128929529	117.223,64	23.444,73	25.817,58	110
00000000000487905725	229.872,34	45.974,47	77.191,13	70
00000000000432048715	23.815,58	4.763,12	12.584,15	8
00000000000353065366	282.138,57	0,00	576.900,49	89
00000000000460479407	1.122.002,00	224.400,40	504.040,92	270

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORARI	TOTAL
Sem Desconto	6.426.792,88	1.228.766,13	3.379.374,05	2.121.082,52	13.155,58
Com Desconto	6.105.453,24	593.663,91	642.081,07	0,00	7.342,22

CÁLCULO DO VALOR DAS PARCELAS

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 3	107.113,21	20.479,43	56.322,90	35.351,37	219,26
4 à 148	42.106,57	4.025,27	4.428,14	0,00	50,98

(*) Decreto-Lei nº 1.025/69 e alterações posteriores.



Nº DO RECIBO: 00000000173110100943

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Prestação Anual de Contas de Governo - 2019
Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA EXPLICATIVA

Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados e Liquidados do Fundo Municipal de Saúde.

<i>Anulação - Empenho</i>	<i>Credor</i>	<i>Motivo</i>
320 - 101/2016	ITAPREVI	Esclarecemos que esse RPNP de 2016 foi Liquidado posteriormente e Cancelado em 2019, pois essa despesa já havia sido realizada, por meio do Parcelamento junto ao ITAPREVI, acordo CADPREV 805/2018, conforme comprovantes em anexo.
133 - 480/2017	INSS	Esclarecemos que esse RPNP de 2017 foi Liquidado posteriormente e Cancelado em 2019, pois essa despesa já havia sido retida na conta do FPM, conforme comprovantes em anexo.

Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI
 Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2019 até 31/12/2019 (Não Processados)

Número	Data	Tipo Empenho/Ano Ordem/Ano Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot. Elemento	Credor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI										
133	22/03/2019	EM 0000480/17 <i>432004</i> 1	288.561,46	288.561,46	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	82 3.1.90.13.01.00.00.00	INSS - INSTITUTO NACIONAL I
Anulação efetuada por falta de utilização do saldo.										
Total da Entidade:			288.561,46	288.561,46	0,00	0,00				
Total do Período:			288.561,46	288.561,46	0,00	0,00				

FMAS
COMPRA

Rio de Janeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/11/2019 até 30/11/2019 (Não Processados)

Número	Data	Tipo Empenho/Ano Ordem/Ano Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot. Elemento	Credor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI										
320	29/11/2019	EM 0000101/16	1.656.302,36	1.656.302,36	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	5 3.1.91.13.00.00.00.00	ITAPREVI
Por motivo do Acordo CADPREV 805/2018 - Período 05/2016 a 03/2017										
Total da Entidade:			1.656.302,36	1.656.302,36	0,00	0,00				
Total do Período:			1.656.302,36	1.656.302,36	0,00	0,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaguaí
Secretaria Municipal de Administração

Itaguaí, 28 de Dezembro de 2018

Ofício Nº 1223/2018

Assunto : S/ofício SMF nº 249/2018

À Secretaria Municipal de Fazenda

C/C: Subsecretaria de Tesouraria

Ilma. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos em resposta a vosso ofício esclarecer que, uma vez enviada a GFIP mensal simultaneamente é enviada a Secretaria de Fazenda a GPS para recolhimento e, caso o valor recolhido por qualquer motivo seja divergente, a Receita Federal efetua bimensalmente o débito relativo a diferença no FPM do Município (extrato anexo). Tal informação foi obtida junto a Delegacia da Receita Federal em Nova Iguaçu, onde após levantamento verificamos que existem duas literais de débito, são elas:

RFB-PREV-OB COR: PREVIDENCIA OBRIGAÇÕES CORRENTES.

RFB-PREV-OB DEV: PREVIDENCIA OBRIGAÇÕES DEVIDAS.

Os parcelamentos PREM – instituído pela MP 778/17, e PERT - instituído pela MP 781/2017 contemplaram débitos vencidos até 30/04/2017, relativos à Previdência Social.

Sendo assim, opinamos pelo cancelamento dos RP visto que os empenhos fazem parte do período em que já havíamos protocolado os pedidos de parcelamento.

Atenciosamente,


Silvano de Oliveira Porto
Secretário Municipal de Administração

Ilma.Sra.

Valéria da Silva Guimarães
Secretária Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA TESOUREARIA

Ofício 493/2018

A Secretaria Municipal de Fazenda

Em razão das dificuldades financeiras que atingiram nosso País nos últimos anos e com nosso município não foi diferente, não conseguimos honrar nossos compromissos de imediato com a Previdência Social (INSS), entretanto, para todos os débitos existentes foi assinado um parcelamento e a partir da assinatura, os débitos atuais foram descontados do nosso repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) nos meses subseqüentes ao débito, não restando atualmente pendências com a Previdência Social.

Sem mais

Itaguaí-RJ, 28 de dezembro de 2018.

José Paulo de Carvalho Filho
Subsecretário de Tesouraria
Matr. 43.684

Recibo em 28/12/18 (Assinatura)

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00805/2018)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Itaguaí/RJ	CNPJ:	29.138.302/0001-02
Endereço:	RUA GAL BOCAIUVA, 636	CEP:	23815-310
Bairro:	ITAGUAÍ	Fax:	(021) 2688-7979
Telefone:	(021) 3872-9000		
E-mail:	faleconosco@itaguaí.rj.gov.br		
Representante legal:	CARLO BUSATTO JUNIOR		
CPF:	582.763.517-00		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	gabinete.prefeito@itaguaí.rj.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA	CNPJ:	04.764.158/0001-99
Endereço:	RUA GAL BOCAIUVA, 636	CEP:	23815-310
Bairro:	ITAGUAÍ	Fax:	(021) 2688-7979
Telefone:	(021) 3872-9000		
E-mail:	itaprevi.itaguaí2017@gmail.com		
Representante legal:	LÍLIAN MARIA PORTO LAGES		
CPF:	784.901.207-06		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	portolages@gmail.com	Data início da gestão:	01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 3.633 de 03/04/2018 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Itaguaí da quantia de R\$ 18.911.671,16 (dezoito milhões e novecentos e onze mil e seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2016 a 03/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Itaguaí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 18.911.671,16 (dezoito milhões e novecentos e onze mil e seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 94.558,36 (noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 94.558,36 (noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), vencerá em 15/07/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 3.633 de 03/04/2018.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

4P - 56408

CP - 56400

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00805/2018)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

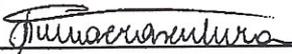
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

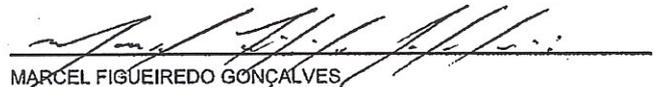
Itaguaí - RJ / 08/06/2018


Prefeitura Municipal de Itaguaí
CARLO BUSATTO JUNIOR


ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA
LÍLIAN MARIA PORTO LAGES

Testemunhas:


SILVIA VERAS VENTURA
DIRETORA GERAL FINANCEIRA
CPF: 016.825.697-85
RG: 099223414


MARCEL FIGUEIREDO GONÇALVES
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
CPF: 053.193.477-23
RG: 122129356

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00805/2018)

DECLARAÇÃO

CARLO BUSATTO JUNIOR, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00805/2018, firmado entre o/a Itaguaí e o ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA em 08/06/2018, foi publicado em 31/07/2018 no

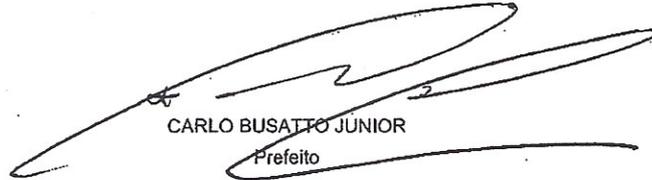
() mural

(x) jornal Oficial de Itaguaí - Edição nº 650, de 31/07/2018

() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Itaguaí, 31/07/2018


CARLO BUSATTO JÚNIOR
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00805/2018	Data	08/06/2018
Valor consolidado	18.911.671,16	Valor da prestação inicial	94.558,36
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	15/07/2018

DEVEDOR

Ente Federativo	Itaguaí/RJ	CNPJ	29.138.302/0001-02
Representante Legal	CARLO BUSATTO JUNIOR	CPF	582.763.517-00
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0729-3
		Conta nº	73001-7

CREDOR

Unidade Gestora	ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA	CNPJ	04.764.158/0001-99
Representante Legal	LÍLIAN MARIA PORTO LAGES	CPF	784.901.207-06
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0729-3
		Conta nº	180766-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

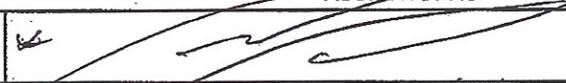
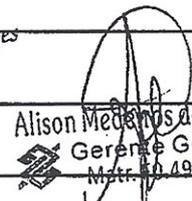
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo; com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Itaguaí/RJ - 08/06/2018

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	 Lílian Maria Porto Lages Presidente ITAPREVI Matr. 39.126
BANCO DO BRASIL (*)	 Alison Medeiros de Araújo Gerente Geral UN Matr. 499.947-9

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E COMISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CARRETERIA 0202/2018)

DEVEDOR
Nome: CARLOS RUIZ
Endereço: RUA DAL BOCCA FERRAZ
Cidade: ITAGUAÍ
Telefone: (21) 3072-6000
E-mail: carlosruiz@itaguai.gov.br
Representante legal: CARLOS RUIZ JUNIOR
CPF: 382.733.517-09
Cargo: Prefeito
E-mail: carlosruiz@itaguai.gov.br

CREADOR
Unidade Gestora: ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA
Endereço: RUA DAL BOCCA FERRAZ, 616
Cidade: ITAGUAÍ
Telefone: (21) 3072-5000
E-mail: itaguaiprevidencia@itaguai.com
Representante legal: LELIANE MARIA PORTO LAGES
CPF: 764.601.201-66
Cargo: Presidente
E-mail: portolages@itaguai.com

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Comissão de Débitos Previdenciários com fundamento no art. 1º da Lei nº 2.241 de 1954 e no art. 1º do Decreto nº 1.000 de 1969, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA A CREADOR pelo DEVEDOR a partir da data de assinatura do presente Termo de Acordo de Parcelamento e Comissão de Débitos Previdenciários, com o objetivo de regularizar a situação do DEVEDOR perante o DEVEDOR em relação aos débitos previdenciários em nome dele e de seus dependentes, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 2.241 de 1954 e no art. 1º do Decreto nº 1.000 de 1969, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento as partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Comissão de Débitos Previdenciários, com o objetivo de regularizar a situação do DEVEDOR perante o DEVEDOR em relação aos débitos previdenciários em nome dele e de seus dependentes, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 2.241 de 1954 e no art. 1º do Decreto nº 1.000 de 1969, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo.

Cláusula Segunda - DO PARCELAMENTO
O DEVEDOR se compromete a pagar o valor devido em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos), sendo pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, a partir da data de assinatura do presente Termo de Acordo de Parcelamento e Comissão de Débitos Previdenciários, com o objetivo de regularizar a situação do DEVEDOR perante o DEVEDOR em relação aos débitos previdenciários em nome dele e de seus dependentes, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 2.241 de 1954 e no art. 1º do Decreto nº 1.000 de 1969, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo.

O DEVEDOR se obriga, assim, a cumprir o pagamento de cada parcela mensal, nas datas e valores estabelecidos no presente Termo de Acordo de Parcelamento e Comissão de Débitos Previdenciários, com o objetivo de regularizar a situação do DEVEDOR perante o DEVEDOR em relação aos débitos previdenciários em nome dele e de seus dependentes, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 2.241 de 1954 e no art. 1º do Decreto nº 1.000 de 1969, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos serão atualizados pelo INPC acumulado desde a data de vencimento de cada parcela até a data de seu pagamento, bem como os juros de mora de 10% (dez por cento) anuais, incidindo sobre o valor devido em cada parcela, a partir da data de vencimento de cada parcela, com o objetivo de regularizar a situação do DEVEDOR perante o DEVEDOR em relação aos débitos previdenciários em nome dele e de seus dependentes, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 2.241 de 1954 e no art. 1º do Decreto nº 1.000 de 1969, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo.

Por meio do presente instrumento as partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Comissão de Débitos Previdenciários, com o objetivo de regularizar a situação do DEVEDOR perante o DEVEDOR em relação aos débitos previdenciários em nome dele e de seus dependentes, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 2.241 de 1954 e no art. 1º do Decreto nº 1.000 de 1969, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E COMISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CARRETERIA 0202/2018)

Declaração de Pagamento - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, sobre o valor devido até a data de seu vencimento, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido em cada parcela, a partir da data de vencimento de cada parcela, com o objetivo de regularizar a situação do DEVEDOR perante o DEVEDOR em relação aos débitos previdenciários em nome dele e de seus dependentes, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 2.241 de 1954 e no art. 1º do Decreto nº 1.000 de 1969, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo.

O DEVEDOR declara e firma de sua livre e espontânea vontade, em nome dele e de seus dependentes, a assinatura do presente Termo de Acordo de Parcelamento e Comissão de Débitos Previdenciários, com o objetivo de regularizar a situação do DEVEDOR perante o DEVEDOR em relação aos débitos previdenciários em nome dele e de seus dependentes, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 2.241 de 1954 e no art. 1º do Decreto nº 1.000 de 1969, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo.

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO
O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Comissão de Débitos Previdenciários será rescindido automaticamente em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, com o objetivo de regularizar a situação do DEVEDOR perante o DEVEDOR em relação aos débitos previdenciários em nome dele e de seus dependentes, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 2.241 de 1954 e no art. 1º do Decreto nº 1.000 de 1969, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo.

Cláusula Quinta - DA INTERVENÇÃO
A assinatura do presente Termo de Acordo de Parcelamento e Comissão de Débitos Previdenciários pelo DEVEDOR implica em ciência de que o DEVEDOR declara e firma de sua livre e espontânea vontade, em nome dele e de seus dependentes, a assinatura do presente Termo de Acordo de Parcelamento e Comissão de Débitos Previdenciários, com o objetivo de regularizar a situação do DEVEDOR perante o DEVEDOR em relação aos débitos previdenciários em nome dele e de seus dependentes, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 2.241 de 1954 e no art. 1º do Decreto nº 1.000 de 1969, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Comissão de Débitos Previdenciários será publicado em jornal de circulação geral, com o objetivo de regularizar a situação do DEVEDOR perante o DEVEDOR em relação aos débitos previdenciários em nome dele e de seus dependentes, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 2.241 de 1954 e no art. 1º do Decreto nº 1.000 de 1969, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo.

Cláusula Sétima - DO FORO
Para fins de resolução de eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da sede do DEVEDOR.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma e de 2 (duas) testemunhas.

Itaguaí, RJ, 10/07/2018.

Assinaturas das partes envolvidas, incluindo o representante legal do devedor e o representante do órgão credor.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E COMISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CARRETERIA 0202/2018)

DECLARAÇÃO

CARLOS RUIZ JUNIOR, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Comissão de Débitos Previdenciários nº 0202/2018, firmado entre o ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA em 02/07/2018, foi publicado em...

Assinatura e rubrica do devedor: CARLOS RUIZ JUNIOR, Prefeito.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM				
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários				
Acordo CADPREV nº	00805/2018	Data	08/06/2018	
Valor consolidado	18.911.671,16	Valor da prestação inicial	94.558,36	
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	15/07/2018	
DEVEDOR				
Ente Federativo	Itaguaí/RJ		CNPJ	29.138.302/0001-02
Representante Legal	CARLO BUSATTO JUNIOR		CPF	582.763.517-00
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0729-3	Conta nº 73001-7
CREDOR				
Unidade Gestora	ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA		CNPJ	04.764.158/0001-99
Representante Legal	LILIAN MARIA PORTO LAGES		CPF	784.901.207-06
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0729-3	Conta nº 180766-8
<p>1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:</p> <p>1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;</p> <p>1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.</p> <p>2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:</p> <p>2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.</p> <p>2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.</p> <p>2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.</p> <p>2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.</p> <p>3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.</p> <p>4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.</p>				
Itaguaí/RJ - 08/06/2018				
ASSINATURAS				
ENTE FEDERATIVO				
UNIDADE GESTORA	 Lilian Maria Porto Lages Presidente ITAPREVI Matr. 39.128			
BANCO DO BRASIL (*)				
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).				



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 29.138.302/0001-02 Número do acordo: 00805/2018 Data de consolidação do Termo: 08/06/2018
Ente: Prefeitura Municipal de Itaguaí / RJ Data de assinatura do Termo: 08/06/2018
Título: Parcelamento Patronal Especial dos Aportes para Equacionamento de Déficit Atuarial 200 meses Data de vencimento da 1ª: 15/07/2018
Lei autorizativa do parcelamento: Lei nº 3.633 de 03/04/2018

RESUMIDO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses) Quantidade de Parcelas: 200
Competência: Inicial: 06/2016 Final: 03/2017
Diferença apurada: 16.187.534,10 Diferença apurada atualizada: 18.837.692,38
Valor da parcela na data de consolidação: 94.188,46

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Composto Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Composto

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Composto Multa: 2,00 %

8

Junia
[Signature]
[Signature]



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Itaguaí / RJ - 29.138.302/0001-02
Representante Legal: 582.763.517-00 - CARLO BUSATTO JUNIOR

UNIDADE GESTORA: ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA - 04.764.158/0001-99
Representante Legal: 784.901.207-06 - LÍLIAN MARIA PORTO LAGES

TESTEMUNHAS:


Nome: SILVIA VERAS VENTURA
Cargo: DIRETORA GERAL FINANCEIRA
CPF: 016.625.697-85

Data: 8/16/2018

Assinatura: 

CHARLINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Data: 8/16/2018

Assinatura: 

Lilian Maria Porto Lages
Presidente
ITAPREVI
Matr. 39.128


Nome: MARCEL FIGUEIREDO GONÇALVES

Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

CPF: 053.193.477-23


Gabriel Pimentel Sobayo
Diretor Acórdão
ITAPREVI
MUBA: 2789
Matr. 39.331



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Itaguaí / RJ - 29.138.302/0001-02

Representante Legal: 582.763.517-00 - CARLO BUSATTO JUNIOR

UNIDADE GESTORA: ITAGUAI PREVIDÊNCIA - 04.764.158/0001-99

Representante Legal: 784.901.207-06 - LILIAN MARIA PORTO LAGES

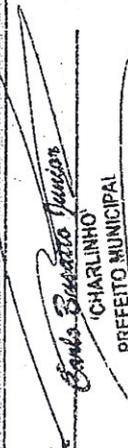
TESTEMUNHAS:

Nome: SILVIA VERAS VENTURA

Cargo: DIRETORA GERAL FINANCEIRA

CPF: 016.625.697-85

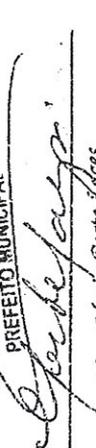
Data: 26 / 06 / 2018

Assinatura: 

CHARLINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Data: 26 / 06 / 2018

Assinatura: 

Lilian Maria Porto Lages

Presidente

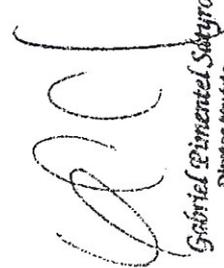
ITAPREVI

Matr. 39.128

Nome: MARCEL FIGUEIREDO GONÇALVES

Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

CPF: 053.193.477-23


Gabriel Pimentel Sobayo
Diretor Adjunto
ITAPREVI
MBA: 2789
Matr. 39.231

NOTA EXPLICATIVA

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS

Empenho	Valor	Data de Liquidação
907/14	45.576,00	27/04/2015

MEDICAL WEST COMÉRCIO DE PROD. MÉDICO HOSP.

Empenhos	Valor	Data de Liquidação
989/14	42.822,00	18/03/2015
990/14	22.176,00	18/03/2015
991/14	117.750,00	18/03/2015

CEDAE

Empenhos	Valor	Data de Liquidação
16/17	4.724,23	13/07/2018
18/17	10.501,14	16/07/2018
21/17	87.352,77	16/07/2018

Esclarecemos que os empenhos acima mencionados tiveram suas inscrições em Restos a Pagar Não Processados, respectivamente nos exercícios de 2014 e 2017, porém houve liquidação (reconhecimento do direito do credor) nos exercícios 2015 e 2018, passando para Restos a Pagar Não Processados Liquidados.

Esclarecemos ainda, que no momento do cancelamento não houve a verificação da data, a qual ainda iria perfazer 05 (cinco) anos, conforme a data da liquidação.

Não obstante a ocorrência desse procedimento contábil equivocado, o reconhecimento do direito do credor pode ser viabilizado, quando do reclamo, utilizando-se dotação destinada à despesa de exercício anterior, conforme dispõe o Decreto nº 93872/86 – Art. 69:

“As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a pagar com prescrição interrompida, e os compromissos

reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria.”

Os Restos a pagar, constituem-se em forma de pagamento de obrigações relativas a exercícios anteriores sem a repetição de todas as formalidades dos estágios de execução da despesa. Nessa medida, o seu cancelamento não constitui em infração ao direito do credor, pois permanece a obrigação de pagamento advinda do contrato feito entre as partes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (VENCIMENTOS E VANTAGENS)

Empenho	Valor	Data de liquidação
414/17	181.467,66	09/01/2018

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados, empenho 414/17 – Vencimentos e Vantagens houve duplicidade da liquidação dos restos nº 210 e 216, conforme documento em anexo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI

Pagamento de Restos a Pagar

C.N.P.J.: 11.855.524/0001-80
Município: ITAGUAI

Data: 09/01/2018
Número P.R.P.: 216/18
Total
Processo: 97/18

Empenho de Origem: 0000414/17

Data: 26/10/2017

Ordem:

Despesa Total (A): 18.098.889,07

Recurso: 1 - Ordinário não Vinculados

Conta Bancária do Credor:

Pagamentos anteriores: 1.036.489,87
Valor desta nota: 181.467,66
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 1.217.957,53
Saldo (A - B): 16.880.931,54

Credor: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Endereço:

C.P.F.: 999.999.999-99

Cidade: ITAGUAI

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: RJ

Especificação:

RELAÇÃO DE PAGAMENTO DA SMS, REFERENTE A FOLHA DE MÊS DE DEZEMBRO DE 2017 DO 13º SALÁRIO INTEGRAL.- CAP'S
Despesa empenhada referente à folha de pagamento estimativa dos servidores do Fundo Municipal de Saúde (complemento dos empenhos 49 e 340).

Foram autorizados o pagamento de 181.467,66 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

Contabilização: Esta Nota foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 9/1/2018.

Descontos: _____ Contador _____
Total de descontos: 0,00 Líquido a pagar: 181.467,66

Recursos: _____
Conta Banco N.º Documento Valor

Valor de pagamento: Em _____ / _____ / _____ pague-se a importância acima processada

OK
KP
Odete Alves de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 44.742

Valor recebido: Em 09, 04, 18 recebi (emos) a importância acima processada

Credor _____

Jose Paulo de Carvalho Filho
Sub-Secretário de Tesouraria

Valor a ser pago a importância acima.

0 de Janeiro

MUNICÍPIO DE SAUDE DE ITAGUAI

Documento de Restos a Pagar

P.J.: 11.855.524/0001-80
Município: ITAGUAI

Data: 09/01/2018
Número P.R.P.: 210/18
Total
Processo: 97/18

Documento de Origem: 0000414/17	Data: 26/10/2017	Pagamentos anteriores:	5.618.141,32
Valor desta nota:		Valor desta nota:	181.467,66
Valor Anulado:		Valor Anulado:	0,00
Valor Total (A): 12.658.388,77		Total (B):	5.799.608,98
Ordinário não Vinculados		Saldo (A - B):	6.858.779,79

Conta: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Cidade: Itaguaí UF: RJ
Inscr. Est./Ident. Prof.:
P.J.: 11.855.524/0001-80

Descrição:
AÇÃO DE PAGAMENTO DA SMS, REFERENTE A FOLHA DE MÊS DE DEZEMBRO DE 2017 DO 13º SALÁRIO INTEGRAL - CAP'S
despesa empenhada referente à folha de pagamento estimativa dos servidores do Fundo Municipal de Saúde (complemento dos empenhos 49 e 340).

autorizado o pagamento de 181.467,66 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

Validação: Esta Nota foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 09/01/2018.

Contador

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Líquido a pagar: 181.467,66

Descontos:

Conta	Banco	Núm. Documento	Valor
-------	-------	----------------	-------

Forma de pagamento: Em ____/____/____ pague-se a importância acima processada

Robens Fonseca Pedrosa Junior
Secretário Munic de Saúde - Interino

Recebido: Em ____/____/____ recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Devo haver pago a importância acima.

Jose Paulo de Carvalho Filho
Sub-Secretário de Tesouraria

Restos	Processo	Data Emis.	Data Venc.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/Al.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida	
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI																			
210	97/18	09/01/18	09/01/18	181,467,66	0,00	181,467,66		0,00	0,00	414/17	10,122,00	2,133	81	3,1,90,11,01,00,00,00	0001			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
RELAÇÃO DE PAGAMENTO DA SMS, REFERENTE A FOLHA DE MÉS DE DEZEMBRO DE 2017 DO 13º SALÁRIO INTEGRAL.- CAP'S																			
Despesa empenhada referente à folha de pagamento estimativa dos servidores do Fundo Municipal de Saúde (complemento dos empenhos 49 e 340).																			
216	97/18	09/01/18	09/01/18	181,467,66	0,00	181,467,66	09/01/2018	0,00	181,467,66	414/17	10,122,00	2,133	81	3,1,90,11,01,00,00,00	0001	46037		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
RELAÇÃO DE PAGAMENTO DA SMS, REFERENTE A FOLHA DE MÉS DE DEZEMBRO DE 2017 DO 13º SALÁRIO INTEGRAL.- CAP'S																			
Despesa empenhada referente à folha de pagamento estimativa dos servidores do Fundo Municipal de Saúde (complemento dos empenhos 49 e 340).																			
Total do Dia:																			
				362,935,32	0,00	362,935,32		0,00	181,467,66										
Total da Entidade:				362,935,32	0,00	362,935,32		0,00	181,467,66										
Total do Período:				362,935,32	0,00	362,935,32		0,00	181,467,66										

ITAGUAI, 30/06/2020

	Valéria da Silva Gusmão Marins Secretária Municipal de Fazenda
	CARLOS BUSATTO JUNIOR Prefeito Municipal

Contador